



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

DECRETO Nº 23 DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Altera o Decreto 15/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o estabelecimento de estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde pelo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decretos Municipal nº 15/2020;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam Alterados os artigos 2º, 3º do Decreto Municipal 15/2020 de 11 de maio de 2020, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“**Art. 2º.** A Feira Livre acontecerá no Mercado Municipal da Agricultura Familiar e ruas pré-estabelecidas pela Secretaria Municipal de Agricultura em conjunto ao Departamento Municipal de Tributos, seguindo todas as normas de distanciamento estabelecidas pelo OMS.

Art. 3º. A Feira Livre acontecerá apenas com a presença dos comerciantes (feirantes), do Município de Inhapi/AL previamente cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura, e que tenho como atividade única, a venda de alimentos.

Art. 2º. Fica Revogado o Artigo 4º do Decreto Municipal 15/2020 de 11 de maio de 2020.

Inhapi/AL, 04 de junho de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

1